



Ofício Circular 217/2021

Vacaria, 01 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A **Câmara Municipal de Vacaria**, através de seu Presidente, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no sentido de comunicar que, em Sessão Ordinária realizada dia 31 de Agosto do ano em curso, foi **APROVADO** pelo Plenário, **MOÇÃO DE APOIO Nº 19/2021**, em anexo, de autoria do vereador Humberto Gothemar Lima Carneiro - PP.

A referida Moção objetiva Apoiar o Projeto de Lei 3.657/2020 que, " Insere o § 2º no art. 40º da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 que trata sobre a disponibilização de um 14º Salário Emergencial a quem recebe benefício de auxílio doença, auxílio acidente, pensão por morte ou aposentados do INSS

Ào ensejo e procurando colaborar com todos que objetivam o bem público, colocamos esta Casa à disposição, bem como apresentamos protestos de alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ver. Aldo da Silva,
Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
BRASÍLIA - DF CEP 70165-900



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Moção de Apoio 19/2021

Exmo Sr.
Aldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Vacaria - RS

O vereador que este subscreve, nos termos do Art. 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pede para que, após ouvido e aprovada pelo Plenário dessa Casa, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Ministério da Economia e ao Senador Paulo Paim a seguinte **MOÇÃO DE APOIO**:

Apoio ao Projeto de Lei 3.657/2020, que insere o § 2º no art. 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e trata sobre a disponibilização de um 14º Salário emergencial a quem recebe benefício de auxílio-doença, auxílio acidente, pensão por morte ou aposentadoria pelo INSS.

Justificativa

Com a pandemia, muitos aposentados deixaram de realizar exames e os acompanhamentos médicos de rotina devido ao risco de contágio. Essas situações podem gerar o agravamento de doenças crônicas ou até mesmo novas doenças, o que acarreta um custo mensal maior com medicamentos, por exemplo. Assim, o auxílio do 14º salário poderá ajudar a diminuir o impacto negativo na situação financeira dessas famílias de aposentados. Cabe salientar ainda, que grande maioria dos beneficiários do INSS compõem grupo de vulnerabilidade social e de risco para a COVID-19, reiterando a importância da aprovação desta matéria.

Tendo em vista a urgência no atendimento e acolhimento desta demanda popular, especialmente em virtude da crise econômica e sanitária provocada pelo COVID-19, e observando que a renda obtida por beneficiários previdenciários tem sido sustento para grande número de famílias do Brasil, em especial para idosos e pessoas em situação de doença, as quais utilizam deste subsídio para sobrevivência, além disto, o benefício também reflete diretamente na economia dos municípios, tendo em vista que prevê que seja injetado cerca de R\$ 42 bilhões na economia, promovendo circulação de renda nos comércios locais. Mesmo antes da pandemia cerca de 10 milhões de pessoas já dependiam da renda dos idosos para viver. Trata-se uma medida de caráter humanitário, pelo amparo a categorias vulneráveis da sociedade, mas também benéfico para a economia do país, considerando-se que o dinheiro retorna rápido para o comércio em geral,



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br



possibilitando um aquecimento na economia nacional.

Vacaria, 30 de Agosto de 2021.

Humberto Gothemar Lima Carneiro (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1750.2021-PRESID

Brasília, 22 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Aldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vacaria/RS

camara@camaravacaria.rs.gov.br

Assunto: Moção de Apoio 19/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Circular 217/2021, datado de 1º de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 3/2022 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. MPV 1.039/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099952/2020-04;
2. PL 1.936/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043296/2020-87; 00100.048541/2020-42; 00100.047160/2020-46;
3. VET 56/2019 – Documento SIGAD nº 00100.034123/2021-59;
4. PL 5.829/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.036838/2021-46; 00100.042107/2021-30; 00100.036808/2021-30; 00100.058803/2021-68; 00100.061522/2021-92; 00100.098554/2021-43;
5. PLN 28/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.041040/2021-16; 00100.037364/2021-50;
6. PLP 30/2021 – Documento SIGAD nº 00100.041925/2021-15;
7. VET 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.040944/2021-24;
8. VET 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.043714/2021-17;
9. PL 5595/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043738/2021-76; 00100.058813/2021-01
10. VET 46/2020 – Documento SIGAD nº 00100.038158/2021-67;
11. PL 2788/2019 – Processo SIGAD nº 00200.001930/2022-48;
12. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.051655/2021-51;
13. PL 5228/2019 – Documento SIGAD nº 00100.051693/2021-11;
14. MPV 1040/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.070655/2021-50; 00100.070675/2021-21;
15. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.072648/2021-92; 00100.090732/2021-98
16. PLC 37/2006 – Documento SIGAD nº 00100.086797/2021-39;
17. VET 29/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087935/2021-05;



18. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28;
19. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093580/2021-85;
20. PL 2022/2019 – Documento SIGAD nº 00100.095868/2021-94;
21. PL 3657/2020 – Documento SIGAD nº 00100.096510/2021-89;
22. PL 4199/2020 – Documento SIGAD nº 00100.097294/2021-99;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098051/2021-78;
24. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098013/2021-15;
25. PEC 36/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096761/2021-63;
26. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098088/2021-04;

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CCT – Documento SIGAD nº 00100.045166/2020-89;
2. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.035630/2021-18;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.051282/2021-18;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.055781/2021-84;
5. CRA – Documento SIGAD nº 00100.071282/2021-34;
6. CAE – Documento SIGAD nº 00100.072644/2021-12;
7. CAS – Documento SIGAD nº 00100.084951/2021-38;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.083817/2021-10;
9. CRA – Documento SIGAD nº 00100.092989/2021-84;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097472/2021-81;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097995/2021-28;
12. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097986/2021-37;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098624/2021-63;

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

